



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.330 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

“Altera o Decreto nº 2.009, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a constituição e o estabelecimento de normas para o funcionamento da Junta Médica do Município de Rio Branco, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 2.009, de 30 de dezembro de 20210, que dispõe sobre a constituição e o estabelecimento da Junta Médica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2022/00349, de 18 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OF-2022/00596, de 19 de julho de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 7º do Decreto nº 2.009 de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
“Art. 7º. O atendimento na Junta Médica será feito de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h e aos sábados, das 7h30min às 12h30min, por ordem de chegada, com a distribuição de fichas aos servidores e demais interessados, observado o prévio agendamento na forma proposta no art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 1.268, de 08 de abril de 2010.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 31 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco